



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

INCLUI AÇÃO P053 “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0410 – Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas, nas metas da Lei Municipal nº 2.814 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

UNIDADE: Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0410 – Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipam. e Implem. Agrícolas

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.021	TOTAL
P		053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas.	Unidade	Meta	1	1
	Ação:			Física		
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	0606 – Extensão Rural				
	Produto	Equipamento Adquirido		Valor	150.275,00	150.275,00

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 058/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A Administração Municipal busca incansavelmente por recursos financeiros nas diversas esferas de governo, e, com a proposta junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, possibilitará a aquisição de uma escavadeira hidráulica.

A aprovação do presente projeto de Lei possibilitará ao Município, ofertar serviços e infraestrutura nas propriedades agrícolas, como resultado aumentando a produção e renda deste segmento, bem como dar continuidade na melhoria das estradas rurais dando maior segurança e agilidade no escoamento da produção agrícola.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 13 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício